ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

DEL CRED NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 11.468.192/0001-81
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o período de 13 de dezembro de 2025 (Data após transferência da administração) a 31 de julho de 2026

DEL CRED NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o período de 13 de dezembro de 2025 (Data após transferência da administração) a 31 de julho de 2026	6

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
DEL CRED NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **DEL CRED NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período 13 de dezembro de 2025 (data após a transferência da administração) a 31 de julho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **DEL CRED NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Auditoria dos saldos iniciais

Até a data da emissão desse relatório, não obtivemos acesso as demonstrações contábeis auditadas, bem como não foi possível acessar os papéis de trabalhos dos auditores anteriores, relativos as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao período de 01 de agosto de 2025 a 12 de dezembro de 2025. Além disso não nos foi apresentada a documentação comprobatória correspondente aos registros contábeis, movimentações financeiras e demais transações efetuadas nesse período, conforme determina a NBC TA 510 – Trabalhos iniciais, saldo iniciais. Consequentemente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente acerca dos saldos contábeis iniciais, os quais afetam a movimentação das operações do Fundo, registradas nas demonstrações contábeis do em 31 de julho de 2026.

Ausência e defasagem na auditoria das demonstrações contábeis de Fundos Investidos

Conforme nota explicativa n° 5 às demonstrações contábeis, em 31 de julho de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas dos fundos: TK 30 FIC FIM CP, Icred Chopin INSS III FIDC RL e Icred Chopin INSS FIDC RL ("Fundos investidos") no montante total de R$ 36.649 mil, representando 10,26% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão desse relatório, as últimas demonstrações contábeis dos Fundos Investidos, não haviam sido emitidas, dado seu início recente das atividades ou foram com uma defasagem superior a 03 (três) meses da data base das demonstrações contábeis do Fundo. Outrossim, mesmo com a aplicação de determinados procedimentos de auditoria, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para avaliar a existência de possíveis distorções sobre os registros contábeis dos Fundos Investidos, as quais, se existentes, afetaria o valor da cota dos Fundos Investidos e, consequentemente, o valor do investimento do Fundo e o resultado por eles gerados.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo e a sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.10.29 18:23:04 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC 1SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

DEL CRED NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 11.468.192/0001-81

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa nº	2026 Valor	2026 % sobre o patrimônio líquido	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.620**	**0,45**	**1.147**	**0,40**
Disponibilidades		**1.620**	**0,45**	**1.147**	**0,40**
Depósitos bancários		1.620	0,45	1.147	0,40
Títulos e valores mobiliários	**5**	**62.911**	**17,62**	**37.098**	**13,08**
Títulos públicos federais		**295**	**0,08**	**296**	**0,10**
Notas do Tesouro Nacional		295	0,08	296	0,10
Cédula de crédito bancário		**8.177**	**2,29**	**-**	**-**
Laredo GM Rio Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.		8.177	2,29	-	-
Cotas de fundos de investimento		**54.439**	**15,25**	**36.802**	**12,98**
Itaú Soberano RF Simples FIC		17.673	4,95	36.802	12,98
Santander Títulos Públicos Premium RF		117	0,03	-	-
TK 30 FIC FIM CP		20.782	5,82	-	-
Icred Chopin INSS III FIDC RL		10.393	2,91	-	-
Icred Chopin INSS FIDC RL		5.474	1,53	-	-
Direitos creditórios	**6**	**280.644**	**78,60**	**246.376**	**86,90**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**270.898**	**75,87**	**217.782**	**76,81**
Direitos creditórios - a vencer		300.925	84,28	244.017	86,06
Direitos creditórios - vencidos		69.059	19,34	27.466	9,69
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação		(99.086)	(27,75)	(53.701)	(18,94)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**9.745**	**2,73**	**28.594**	**10,09**
Direitos creditórios - a vencer		16.663	4,67	29.367	10,36
Direitos creditórios - vencidos		23.904	6,69	4.595	1,62
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação		(30.821)	(8,63)	(5.368)	(1,89)
Outros valores e bens		**14.494**	**4,06**	**191**	**0,07**
Despesas antecipadas		**23**	**0,01**	**-**	**-**
Despesas diversas		23	0,01	-	-
Outros valores a receber	**6**	**14.471**	**4,05**	**191**	**0,07**
Recebíveis a liquidar		14.471	4,05	191	0,07
Total do ativo		**359.669**	**100,73**	**284.812**	**100,45**
Passivo					
Valores a pagar		**2.615**	**0,73**	**1.276**	**0,45**
Taxa de custódia e controladoria (*)	**11**	64	0,02	90	0,03
Agente de cobrança	**13**	466	0,13	-	-
Despesas jurídicas e com advogados		-	-	20	0,01
Assessoria e consultoria	**13**	1.050	0,29	-	-
Outras despesas		-	-	1.062	0,37
Créditos a identificar	**6**	652	0,18	-	-
Taxa de administração (*)	**11**	68	0,02	52	0,02
Taxa de gestão (*)	**11**	315	0,09	52	0,02
Total do passivo		**2.615**	**0,73**	**1.276**	**0,45**
Patrimônio líquido		**357.054**	**100,00**	**283.536**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**359.669**	**100,73**	**284.812**	**100,45**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEL CRED NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 11.468.192/0001-81

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado dos exercícios	Exercício findo em 31/07/2026	Exercício findo em 31/07/2025
Resultados	**92.075**	**50.903**
Resultado com direitos creditórios	**33.622**	**45.083**
Resultado com Direitos creditórios	104.460	66.791
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação	(70.838)	(21.708)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**58.454**	**3.212**
Resultado com operações compromissadas	-	51
Resultado com títulos públicos federais	14	-
Resultado com títulos privados	4.554	1
Cotas de Fundos de investimento	53.885	3.160
Outras receitas operacionais	**-**	**2.608**
Outras rendas operacionais	-	2.608
Despesas	**(18.486)**	**(14.533)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(16.905)**	**(12.055)**
Auditoria e custódia	(2)	(487)
Consultoria e assessoria técnica	(13.334)	(11.450)
Despesas jurídicas e advocatícias	(151)	(47)
Agente de cobrança	(2.966)	-
Tarifas bancárias	(297)	-
Despesas com registradoras	(4)	-
Comissões e corretagens	(59)	-
Outros serviços prestados para o Fundo	(92)	(71)
Despesas da Administração e Gestão	**(1.389)**	**(1.029)**
Administração	(362)	(525)
Gestão	(548)	(504)
Controladoria	(478)	-
Demais despesas	**(192)**	**(1.449)**
Despesas com cartório	(3)	-
Despesas tributárias	(135)	-
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(20)
Taxa ANBIMA	(2)	-
Despesas com condomínio	(2)	-
Despesas com manutenção e conservação de imóveis	(7)	-
Outras despesas	(30)	(1.429)
Resultado líquido dos exercícios	**73.589**	**36.370**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEL CRED NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 11.468.192/0001-81

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					Exercício findo em 31/07/2026	**Exercício findo em 31/07/2025**
Patrimônio líquido no início dos exercícios						
Representado por	1.333,6605	cotas subordinadas a	R$210.716,2049	cada uma	281.023	-
Representado por	20,0000	cotas senior I a	R$122.434,0880	cada uma	2.449	-
Representado por	50,0000	cotas senior II a	R$1.271,9602	cada uma	64	-
Representado por	1.333,6605	cotas subordinadas a	R$183.685,9153	cada uma	-	244.975
Representado por	20,0000	cotas senior I a	R$106.886,3350	cada uma	-	2.138
Representado por	50,0000	cotas senior II a	R$1.086,9732	cada uma	-	54
Cotas resgatadas						
	50,0000	cotas senior II			(50)	-
Variação no resgate de cotas					(21)	-
Patrimônio líquido antes do resultado dos períodos e exercício					**283.465**	**247.167**
Resultado dos exercícios					**73.589**	**36.370**
Patrimônio líquido no fim dos exercícios					**357.054**	**283.537**
Representado por	1.333,6605	cotas subordinadas a	R$265.574,6500	cada uma	354.186	-
Representado por	20,0000	cotas senior I a	R$143.370,3000	cada uma	2.868	-
Representado por	1.333,6605	cotas subordinadas a	R$210.716,2049	cada uma	-	281.023
Representado por	20,0000	cotas senior I a	R$122.434,0880	cada uma	-	2.449
Representado por	50,0000	cotas senior II a	R$1.271,9602	cada uma	-	64

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEL CRED NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 11.468.192/0001-81
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Exercício findo em 31/07/2026	Exercício findo em 31/07/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**73.589**	**36.370**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(104.460)	(66.791)
(-) Resultado com provisão para perdas	70.838	21.708
(-) Resultado com títulos e valores mobiliários	(4.569)	-
(-) Outras rendas operacionais	-	194
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(53.885)	(3.161)
Resultado líquido ajustado	**(18.486)**	**(10.618)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento	36.248	21
(-) Direitos creditórios	(646)	19.224
(-) Títulos públicos federais	1	(10.381)
(-) Certificado de depósito bancário	(3.608)	-
(-) Outros valores e bens	(14.303)	572
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	1.339	(1.265)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**19.030**	**8.171**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Resgate de cotistas	(71)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(71)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**473**	**(2.447)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.147	3.594
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.620	1.147
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**473**	**(2.447)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEL CRED NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 11.468.192/0001-81
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 15 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026, 01 de agosto de 2025 a 12 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de julho de 2025
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Del Cred NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial ("Fundo"), foi constituído em 04 de maio de 2010 e iniciou suas atividades em 25 de abril de 2016, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores profissionais, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tercon Investimentos S.A. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo, que autorizou sua divulgação em 29 de outubro de 2026.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo considerado imaterial o risco de mudança no valor de mercado desses depósitos.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança em seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do fundo no qual os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de julho de 2026.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, resultando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não resultando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora e é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Nos casos em que não for possível definir objetivamente a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será realizada pela Administradora, com base nos fatos apresentados pela Gestora do Fundo ou em informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, ainda que as perdas não sejam conhecidas, por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de julho de 2026 e de 2025:

	2026	2025
Ativos - sem vencimento	**Valor Justo**	**Valor Justo**
Disponibilidades	1.620	1.147
Total	**1.620**	**1.147**

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de julho de 2026 e de 2025, estão demonstrados abaixo:

2026			**Vencimento**		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	295	-	-	295
Total		295	**-**	-	295

2025			**Vencimento**		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	296	-	-	296
Total		**296**	**-**	**-**	**296**

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 54.439 (R$ 36.802), classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

	2026	2025
Títulos para negociação	**Valor justo**	**Valor Justo**
Itaú Soberano RF Simples FIC (*)	17.673	36.802
Santander Títulos Públicos Premium RF (*)	117	-
TK 30 FIC FIM CP	20.782	-
Icred Chopin INSS III FIDC RL	10.393	-
Icred Chopin INSS FIDC RL	5.474	-
Total	**54.439**	**36.802**

- **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fif Da Cic Responsabilidade Limitada – CNPJ: 06.175.696/0001-73**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada (“Itau Soberano”), constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 2 de julho de 2004 e tem por objetivo investir em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como Renda Fixa, que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

As cotas do Itau Soberano estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo ocorrer perda do capital investido. Na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da classe única, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da classe única.

O Itau Soberano é destinado, a critério do distribuidor, a classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A.

As demonstrações financeiras do Itau Soberano, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada ("Santander FIF"), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As cotas do Santander FIF estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido deverá receber aporte de capital ou a Administradora ficará obrigada a promover a liquidação do Santander FIF ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O Santander FIF é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Santander FIF, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

- **TK 30 Fundo De Investimento em Cotas De Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – RL – CNPJ: 50.469.304/0001-70**

O TK 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("TK 30 FIC FIDC"), constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 5 de novembro de 2024 e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

As cotas do TK 30 FIC FIDC estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, inclusive em patrimônio líquido negativo.

O TK 30 FIC FIDC é destinado exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do TK 30 FIC FIDC, relativas ao período de 5 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 19 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

- **Icred Inss III Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada – CNPJ: 65.347.578/0001-64**

O ICRED INSS III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("ICRED INSS III"), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, em regime fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 20 de março de 2026 e tem por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas, por meio da aplicação dos recursos de sua classe única na aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do ICRED INSS III.

As cotas do ICRED INSS III estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, inclusive perda do capital investido. Na hipótese de o ICRED INSS III apresentar patrimônio líquido negativo, os cotistas não são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos, em razão de sua responsabilidade limitada, sendo possível que o ICRED INSS III não possua recursos suficientes para satisfazer suas obrigações.

O ICRED INSS III é destinado a investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do ICRED INSS III, relativas ao período de 20 de março de 2026 (início das atividades) a 31 de março de 2026, não foram auditadas, em razão de o fundo investido possuir menos de 90 dias de atividades.

- **Icred Chopin INSS Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada – CNPJ: 63.733.796/0001-01**

O Icred Chopin INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Icred Chopin FIDC"), constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 22 de dezembro de 2025 e tem por objetivo proporcionar a valorização das cotas no médio e longo prazo, por meio da aquisição preponderante de direitos creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), decorrentes de empréstimos consignados concedidos a beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Em caráter complementar, os recursos poderão ser aplicados em outros ativos financeiros admitidos em sua política de investimento.

As cotas do Icred Chopin FIDC estão sujeitas a oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo as estratégias adotadas resultar em perdas patrimoniais significativas para seus cotistas, inclusive na perda total do capital investido. A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas subscritas, não havendo obrigação de realizar aportes adicionais além dos valores subscritos e ainda não integralizados.

O Icred Chopin FIDC é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do Icred Chopin FIDC terão sua primeira auditoria com data-base em novembro de 2026, considerando o início de suas atividades em 22 de dezembro de 2025. O respectivo relatório dos auditores independentes ainda não foi emitido.

6 Direitos creditórios

O Fundo mantém em sua carteira direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de riscos e benefícios e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489.

Nas operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, o Fundo assume substancialmente os riscos e benefícios inerentes à propriedade dos direitos creditórios, ensejando a baixa desses ativos nos registros contábeis do cedente. Nas operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, o cedente retém substancialmente os riscos e benefícios inerentes à propriedade dos direitos creditórios, não havendo a baixa desses ativos em seus registros contábeis.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ser individualmente representados por duplicatas, notas comerciais, cheques, notas promissórias, Cédulas de Crédito Bancário (CCB), cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), parcelas de contratos de financiamento de veículos e de imóveis, faturas de cartão de crédito, Cédulas de Produto Rural financeiras, contratos de compra e venda de imóveis e de veículos, bem como outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, cujo cumprimento deverá ser verificado e validado pelo Gestor no momento de sua aquisição:

i. sejam representados em moeda corrente nacional;
ii. tenham sido legalmente constituídos e sejam certos, válidos, exigíveis e líquidos no vencimento;
iii. estejam amparados pelos respectivos documentos comprobatórios;
iv. tenham prazo de vencimento igual ou inferior ao vencimento das cotas seniores; e
v. no caso dos direitos creditórios cedidos e transferidos ao Fundo por meio de contratos de cessão, estejam identificados nos respectivos termos de cessão.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem validadas pela Consultora Especializada, atender aos seguintes requisitos:

i. ter valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais); e
ii. ter valor máximo de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

Com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	97.184	13.199	110.383
de 31 a 60 dias	52.512	1.275	53.787
de 61 a 90 dias	26.907	5.794	32.701
de 91 a 120 dias	16.362	810	17.173
de 121 a 180 dias	25.716	1.545	27.260
Acima de 181 dias	82.244	46.436	128.680
Total	**300.925**	**69.059**	**369.985**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(46.294)	(52.792)	(99.086)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**254.631**	**16.267**	**270.898**

Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	6.067	843	6.910
de 31 a 60 dias	3.550	389	3.939
de 61 a 90 dias	1.077	237	1.313
de 91 a 120 dias	631	339	969
de 121 a 180 dias	1.941	1.823	3.764
Acima de 181 dias	3.397	20.272	23.670
Total	**16.663**	**23.903**	**40.566**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(7.157)	(23.664)	(30.821)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**9.506**	**239**	**9.745**

Com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	120.759	14.939	135.698
de 31 a 60 dias	37.306	3.727	41.033
de 61 a 90 dias	15.685	1.322	17.007
de 91 a 120 dias	17.185	2.252	19.437
de 121 a 180 dias	37.597	5.226	42.823
Acima de 181 dias	15.485	-	15.485
Total	**244.017**	**27.466**	**271.483**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(59.069)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**217.782**

Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	18.587	1.973	20.560
de 31 a 60 dias	5.928	430	6.358
de 61 a 90 dias	1.768	814	2.582
de 91 a 120 dias	567	533	1.100
de 121 a 180 dias	1.950	845	2.765
Acima de 181 dias	567	-	567
Total	**29.367**	**4.595**	**33.932**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(5.368)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**28.594**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**305.445**	**257.878**
Aquisições	1.144.185	2.083.857
Liquidações	(1.157.166)	(2.103.081)
Rendimentos	104.460	66.791
Recebíveis a liquidar	14.280	-
Direitos creditórios recebidos a identificar	(652)	-
Saldo final	**410.551**	**305.445**

6.5 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de julho de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	20.443	5,73%
Devedor 2	19.592	5,49%
Devedor 3	14.769	4,14%
Devedor 4	13.557	3,80%
Devedor 5	9.227	2,58%
Devedor 6	8.742	2,45%
Devedor 7	8.371	2,34%
Devedor 8	7.469	2,09%
Devedor 9	7.329	2,05%
Devedor 10	6.935	1,94%
Demais devedores	294.118	82,37%
Total	**410.551**	**114,98%**

6.6 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 129.907 (R$ 59.069 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de julho de 2026.

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**59.069**	**37.361**
Constituição de PDD	70.838	21.708
Saldo final	**129.907**	**59.069**

6.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de julho de 2026, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 114,98% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.8 - Garantias

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios, conforme demonstrado abaixo:

Natureza	Garantia
Fidejussória	Coobrigação das cedentes, com obrigação de recompra dos direitos creditórios
Fidejussória	Devedores solidários e avalistas
Real	Alienação fiduciária de imóvel
Real	Reserva de domínio sobre veículos e equipamentos

7 Instrumentos financeiros derivativos

É permitido ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos exclusivamente para fins de proteção das posições detidas à vista (hedge), até o limite dessas posições e desde que exista contraparte central, sendo vedada sua utilização para alavancagem do patrimônio.

No período de 15 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026, 01 de agosto de 2025 a 12 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de julho de 2025.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes dos valores de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A Administradora utiliza, no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados e mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma classe única de cotas, dividida em subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino poderão ser emitidas em séries distintas, enquanto as cotas subordinadas júnior serão emitidas em série única. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas, encontram-se descritos na íntegra no regulamento do Fundo e nos respectivos suplementos.

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui 1.333,6605 cotas subordinadas, e 20,0000 cotas sênior I.

b) Emissão de cotas

O Fundo poderá emitir cotas seniores e cotas subordinadas mezanino em séries distintas, e cotas subordinadas júnior em série única. As emissões serão realizadas a critério do Gestor, sem necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, assegurado o direito de preferência aos cotistas. As condições de cada emissão serão estabelecidas nos respectivos suplementos, sendo admitida a colocação parcial das cotas e o cancelamento das cotas não colocadas no prazo da oferta.

o período de 15 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026, 01 de agosto de 2025 a 12 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de julho de 2025, não houve emissão de cotas.

c) Resgate de cotas

As cotas do Fundo somente serão resgatadas em decorrência de sua amortização integral ou da liquidação da classe, por se tratar de condomínio fechado. Para fins de resgate, será utilizado o valor da cota apurado no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao pagamento, observada a prioridade das cotas seniores em relação às cotas subordinadas mezanino e destas em relação às cotas subordinadas júnior. Na hipótese de liquidação, o resgate poderá ocorrer mediante a entrega de direitos creditórios e/ou ativos financeiros, conforme deliberação da assembleia de cotistas.

No período de 15 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026, 01 de agosto de 2025 a 12 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de julho de 2025, ocorreu o resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Sênior II	50,0000	50	-	-
Total	**50,0000**	**50**	**-**	**-**

d) Amortização de cotas

As cotas do Fundo poderão ser amortizadas conforme os cronogramas previstos nos respectivos suplementos ou mediante deliberação da assembleia de cotistas, observada a ordem de alocação dos recursos e a manutenção dos índices de subordinação, quando aplicável. Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, utilizando-se o valor da cota apurado no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao pagamento. As cotas subordinadas mezanino e júnior poderão ser amortizadas mediante a entrega de direitos creditórios integrantes da carteira, desde que aprovada em assembleia de cotistas.

No o período de 15 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026, 01 de agosto de 2025 a 12 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de julho de 2025, não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao Fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos S.A.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	Andrade Cobranças Ltda.; Ericsson Cobranças Ltda.; Cobrança Especializada Ltda.; Andrade Consultoria & Administração Ltda.; e Del Consultoria & Cobranças Ltda.
Agente de cobrança	Andrade Cobranças Ltda.; Ericsson Cobranças Ltda.; Cobrança Especializada Ltda.; Andrade Consultoria & Administração Ltda.; e Del Consultoria & Cobranças Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pela mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador, aos demais prestadores de serviços do Fundo e às partes a eles relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis aplicáveis, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 132 (R$ 142 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Tercon Investimentos S.A ("Gestora")**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 315 (R$ 52 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, controladoria e escrituração das Cotas, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, assegurado o valor mínimo mensal de R$ 5, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, reconhecidas como despesa e pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 362 (R$ 525 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, o Fundo pagará uma taxa de gestão equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, assegurado o valor mínimo mensal de R$ 6, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, reconhecidas como despesa e pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 548 (R$ 504 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Consultoras Especializadas

Pelos serviços de consultoria especializada, o Fundo pagará às Consultoras Especializadas, mensalmente, as seguintes remunerações, atualizadas anualmente pela variação positiva do IPCA:

i. **Andrade Cobranças Ltda.:** 30% (trinta por cento) sobre a diferença entre o valor de face e o valor de aquisição dos Direitos Creditórios efetivamente adquiridos pelo Fundo no mês imediatamente anterior, com mínimo mensal de R$ 160;
ii. **Andrade Consultoria & Administração Ltda.:** R$ 500 mensais;
iii. **Ericsson Cobranças Ltda.:** 30% (trinta por cento) sobre a diferença entre o valor de face e o valor de aquisição dos Direitos Creditórios efetivamente adquiridos pelo Fundo no mês imediatamente anterior, com mínimo mensal de R$ 160;
iv. **Cobrança Especializada Ltda.:** R$ 400 mensais; e
v. **Del Consultoria & Cobranças Ltda:** R$ 500 mensais.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de consultoria especializada foi de R$ 13.334 (R$ 11.450 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria e assessoria técnica" na demonstração do resultado.

Agente de cobrança

Pelos serviços de cobrança de Direitos Creditórios inadimplidos prestados ao Fundo, os Agentes de Cobrança contratados farão jus às seguintes remunerações:

i. **Andrade Cobranças Ltda.:** remuneração mensal fixa de R$ 250;
ii. **Ericsson Cobranças Ltda.:** remuneração mensal fixa de R$ 250; e
iii. **Cobrança Especializada Ltda.:** remuneração mensal fixa de R$ 250.

Os valores mensais mínimos e fixos acima definidos são corrigidos anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA.

As remunerações são calculadas e provisionadas diariamente à base de 1/252 por Dia Útil e pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa com agentes de cobrança foi de R$ 2.966 (R$ 0 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Agente de cobrança” na demonstração do resultado.

Não serão devidas taxas de performance, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada subclasse, suas rentabilidades e o patrimônio líquido médio são apresentados a seguir:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 15.12.25 a 31.07.26	265.574,6500	19,89	306.708
Exercício findo em 31.07.25	210.716,2049	14,72	-

Exercício	Valor da Cota Sênior I	Rentabilidade da Cota (%)	CDI 115%	Patrimônio líquido médio
Período de 15.12.25 a 31.07.26	143.370,3000	10,19	10,18	2.734
Exercício findo em 31.07.25	122.434,0880	14,55	-	-

Exercício	Valor da Cota Sênior II	Rentabilidade da Cota (%)	CDI + 4% a.a	Patrimônio líquido médio
Período de 15.12.25 a 26.03.26 (*)	1.429,2300	4,99	4,99	67
Exercício findo em 31.07.25	1.271,9602	17,02	-	-

(*) A cota foi encerrada em 26/03/2026.

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo no período de 15 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026:

Subordinada

			Rentabilidade	
Data	**Patrimônio Líquido (*)**	**Valor da cota (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
15/12/25	295.428	221516,9000	-	-
31/12/25	291.134	218297,0400	(1,45)	(1,45)
31/01/26	295.903	221872,9500	1,64	0,16
28/02/26	286.236	214624,2100	(3,27)	(3,11)
31/03/26	294.522	220837,2600	2,89	(0,31)
30/04/26	317.459	238035,6300	7,79	7,46
31/05/26	320.386	240230,3900	0,92	8,45
30/06/26	335.261	251383,8000	4,64	13,48
31/07/26	354.186	265574,6500	5,65	19,89

Sênior I

			Rentabilidade	
Data	**Patrimônio Líquido (*)**	**Valor da cota (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
15/12/25	2.602	130114,9400	-	-
31/12/25	2.621	131025,2600	0,70	0,70
31/01/26	2.656	132780,8600	1,34	2,05
28/02/26	2.686	134304,3700	1,15	3,22
31/03/26	2.724	136179,3600	1,40	4,66
30/04/26	2.758	137889,1500	1,26	5,97
31/05/26	2.792	139592,6200	1,24	7,28
30/06/26	2.828	141392,6200	1,29	8,67
31/07/26	2.867	143370,3000	1,40	10,19

Sênior II

			Rentabilidade	
Data	**Patrimônio Líquido (*)**	**Valor da cota (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
15/12/25	68	1361,2612	-	-
31/12/25	69	1371,8900	0,78	0,78
31/01/26	70	1392,4000	1,50	2,29
28/02/26	71	1410,2300	1,28	3,60
26/03/26	-	1429,2300	1,35	4,99

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo bem como a rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis WFA Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações regulamentares

Em 10 de dezembro de 2025, foi aprovada por unanimidade a destituição da Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários das funções de administradora fiduciária e custodiante do Fundo, bem como a eleição e contratação da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para exercer ambas as funções, com eficácia a partir de 15 de dezembro de 2025. Na mesma ocasião, deliberou-se pela manutenção da Tercon Investimentos S.A. na gestão da carteira, pela alteração e consolidação do Regulamento do Fundo para refletir a substituição dos prestadores de serviços essenciais e pela autorização para a adoção de todas as providências operacionais e regulatórias necessárias à implementação das matérias aprovadas.

Em 28 de janeiro de 2026, foi aprovada por unanimidade a alteração integral do Regulamento do Fundo e do Anexo Descritivo da Classe Única, passando a vigorar nos termos da nova versão consolidada, bem como a autorização para que a Administradora e a Gestora adotassem todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aprovadas.

Em 10 de fevereiro de 2026, foi aprovada por unanimidade a ratificação das informações da 1ª emissão da 1ª série de cotas seniores e a prorrogação do prazo de duração da 1ª emissão da 2ª série de cotas seniores (com vencimento ajustado para 28 de junho de 2036 e efeitos retroativos a 28 de maio de 2025), conforme os respectivos suplementos anexos à ata, bem como a autorização para que a Administradora e a Gestora adotassem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas.

Em 24 de março de 2026, foi aprovada por unanimidade a realização de amortização extraordinária da totalidade da 2ª Série de Cotas Seniores, a ser executada no prazo de até 10 dias úteis a contar da data da assembleia, resultando na consequente extinção da referida série, bem como a autorização para que a Administradora e a Gestora adotassem todas as providências necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aprovadas.

Em 13 de abril de 2026, foi realizada Assembleia Especial de Cotistas com a totalidade dos titulares das Cotas da 2ª Série de Cotas Sênior, na qual foi aprovada por unanimidade a alteração do Regulamento do Fundo para deliberar sobre: (i) a inclusão de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no escopo de Direitos Creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo; e (ii) a contratação e fixação da remuneração das empresas Andrade Consultoria & Administração Ltda. e Del Consultoria & Cobranças Ltda., para a prestação de serviços de Agente de Cobrança e Consultoria Especializada, mediante taxa mensal fixa de R$ 500.000,00 para cada prestadora. O Regulamento consolidado com as referidas alterações passou a vigorar a partir da mesma data.

Em 26 de maio de 2026, foi realizada Assembleia Especial de Cotistas com a presença da totalidade dos titulares das Cotas da 2ª Série de Cotas Sênior, na qual foi aprovada por unanimidade a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo para deliberar sobre: (i) o esclarecimento e inclusão de regras para o processo operacional de valorização diária das cotas; (ii) o esclarecimento e inclusão de regras para o processo operacional de cotização nas integralizações, amortizações e resgates; e (iii) a atualização da razão social da Administradora, em decorrência de sua transformação de sociedade limitada para sociedade anônima. O Regulamento consolidado com as referidas alterações passou a vigorar a partir da mesma data.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de julho de 2026, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4

* * *